

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 180/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002847/2025-95

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: BIANCA DAMASCENA ZAGURI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.711.058/0001-56, com sede na RUA CASTELO BRANCO I, Nº 200, BOX 1, BAIRRO IBIRAUERA, TABATINGA/AM, CEP 69.640-000. neste ato representada por sua representante legal , portadora do CPF nº , e-mail , telefone .

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de alimentação, materiais gráficos e materiais de escritório, essenciais para a realização da capacitação "Oficina de troca de saberes e experiências entre parteiras e equipe multidisciplinar de saúde indígena" previsto para ocorrer nos dias 08 e 09/09/2025, no Polo Base Feijoad/Município Bejamim-Constant - AM.

1.2.

ITENS DE ALIMENTAÇÃO						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Abacaxi	Abacaxi "in natura"	Quilogramas	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00
24	Abóbora	Abóbora (jerimum)	Quilogramas	14	R\$ 8,00	R\$ 112,00
25	Açúcar	Açúcar cristal	Quilogramas	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80
26	Alho	Alho "in natura"	Quilogramas	3	R\$ 45,50	R\$ 136,50
27	Arroz	Arroz tipo 1	Quilogramas	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
28	Banana pacovan	Banana pacovan (madura e verde)	Quilogramas	16	R\$ 13,00	R\$ 208,00
29	Batata portuguesa	Batata portuguesa com casca	Quilogramas	38	R\$ 6,50	R\$ 247,00
30	Biscoito salgado	Biscoito água e sal	Pacotes (400g)	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
31	Biscoito doce	Biscoito doce	Pacotes (400g)	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
32	Café torrado	Café torrado e moído	Pacotes (500g)	8	R\$ 34,77	R\$ 278,16
33	Cebola	Cebola "in natura"	Quilogramas	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
34	Cheiro-verde	Cheiro-verde (cebolinha, coentro, chicória)	Quilogramas/ maços	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
35	Cenoura	Cenoura	Quilogramas	27	R\$ 22,10	R\$ 596,70
36	Couve	Couve	Quilogramas	2	R\$ 61,32	R\$ 122,64
37	Colorau	Colorau	Pacotes (500g)	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
38	Farinha de mandioca	Farinha de Mandioca Amarela (tipo 1)	Quilogramas	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
39	Feijão jalo	Feijão jalo (tipo 1)	Quilogramas	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
40	Frango congelado	Frango congelado (carcaça limpa)	Quilogramas	28	R\$ 14,88	R\$ 416,64
41	Goma de mandioca	Goma de mandioca	Quilogramas	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
42	Leite em pó	Leite em pó integral	Pacotes (400g)	8	R\$ 20,50	R\$ 164,00
43	Limão	Limão	Quilogramas	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
44	Macarrão espaguete	Macarrão com ovos tipo espaguete	Pacotes (500g)	32	R\$ 2,93	R\$ 93,76
45	Macaxeira	Macaxeira "in natura"	Quilogramas	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
46	Margarina	Margarina	Potes (250g)	8	R\$ 4,48	R\$ 35,84

47	Melancia	Melancia madura	Quilogramas	39	R\$ 10,10	R\$ 393,90
48	Óleo vegetal	Óleo vegetal	Frascos (900ml)	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
49	Ovos	Ovos de galinha (tipo 1)	Cartelas (30 un.)	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00
51	Carne	Carne coxão mole	Quilogramas	21	R\$ 49,82	R\$ 1.046,22
52	Pepino	Pepino "in natura"	Quilogramas	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
53	Repolho	Repolho	Quilogramas	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
54	Sal refinado	Sal refinado	Quilogramas	4	R\$ 1,60	R\$ 6,40
55	Suco de caju	Suco concentrado de fruta caju	Frascos (500ml)	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
56	Suco de goiaba	Suco concentrado de fruta goiaba	Frascos (500ml)	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
58	Tempero misto	Tempero misto (cominho, açafraão, pimenta)	Quilogramas	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
59	Tomate	Tomate "in natura"	Quilogramas	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
60	Vinagre	Vinagre	Frascos (500ml)	16	R\$ 5,41	R\$ 86,56
61	Copo descartável	Copo descartável (180ml)	Pacotes (100 un.)	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75
62	Prato descartável	Prato descartável (20cm)	Pacotes (10 un.)	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
63	Colher descartável	Colher descartável	Pacotes (50 un.)	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
64	Água mineral	Água mineral (sem gás)	Garrafas de 2L	100 garrafas de 2L	R\$ 3,90	R\$ 390,00
valor total da proposta						R\$ 6.681,57

Prazo de entrega: Até dia 03/09/2025.

Local de Entrega: A retirada dos gêneros alimentícios será realizada conjuntamente pelo escritório responsável e pela equipe do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), no estabelecimento comercial vencedor do processo de cotação, localizado na área de abrangência do **Polo Base Feijoal**, no **município de Benjamin Constant - AM**.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$6681,57 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01.03 - Saberes tradicionais (DSEI Alto Rio Solimões)		

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **NU PAGAMENTOS - Conta Corrente: 96998040-8 Ag.: 0001**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	 Representante Legal
---	------------------------------------

	Documento assinado eletronicamente po às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .	Usuário Externo , em 01/09/2025,
--	--	---

	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 02/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
--	--